



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0382/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 20 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 6.384/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0170/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei n.º 001, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** (PROS), que *“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO POAIEIRO”, a ser celebrado anualmente no dia 06 outubro, e dá outras providências*, aprovado na sessão ordinária do dia 04 de março de 2024.

Por motivo de ordem legal, vimos encaminhar a Vossa Excelência o necessário **Veto Total** ao Projeto de Lei 001/2024, assim como as Razões do Veto, para apreciação dessa Emérita Câmara, em anexo.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4854-08BA-2469-E2B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/03/2024 17:31:53 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4854-08BA-2469-E2B1>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁCERES  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**

**Resposta ao Ofício nº 0170/2023 – SL/CMC**

**Interessado: Câmara Municipal de Cáceres - MT**

**Assunto: Ref. PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Cumprimentando, sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício em epígrafe, do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Ofício nº 0170/2023 – SL/CMC. “PROJETO DE LEI Nº 001, de 23 de janeiro de 2024, que “INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO POAIEIRO”, a ser celebrado anualmente no dia 06 Outubro, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2024.

Em conformidade com o disposto no art. 53, § 1º, da Lei Orgânica do Município, assim, por motivo de ordem legal, vimos a apresentar a Vossa Excelência, o necessário **Veto Total**, assim como as respectivas razões, para apreciação desta Emérita Câmara, que segue anexo.

Atenciosamente,

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁCERES  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**

**RAZÕES DO VETO**

**“PROJETO DE LEI Nº 001, de 23 de janeiro de 2024, que “INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO POAIEIRO”, a ser celebrado anualmente no dia 06 Outubro, e dá outras providências.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência para comunicar-lhe que em atenção ao Ofício nº 0170/2023 – SL/CMC. “PROJETO DE LEI Nº 001, de 23 de janeiro de 2024, que “INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO POAIEIRO”, a ser celebrado anualmente no dia 06 Outubro, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2024, para as providências de praxe que compete à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Com fulcro nas atribuições conferidas pelo artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, após detida análise, vislumbra-se que o Projeto suso mencionado da Câmara de Vereadores não detém condições de ser sancionado, sendo indeclinável a oposição de **veto total**.

A interpretação ampliativa dos dispositivos constitucionais, sem reservas à Lei Orgânica do Município não possui caráter de reprovação à atuação do Nobre Legislador, que sem ressalvas, é um intérprete legítimo de nossas leis, sobremaneira da nossa Lei Maior.

Em que pese a excelsa iniciativa do Nobre Vereador, no intuito de preservar e manter viva memória do POAIEIRO, figura emblemática da história cacerense, entendemos que não há como coincidir com a data já reservada ao aniversário da nossa cidade.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁ CERES  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**

Tem-se que o dia 6 de Outubro comemora-se o aniversário do Município de Cáceres – MT, o qual foi instituído por meio da Lei nº 2.625, *in verbis*:

*LEI Nº 2.625, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.*

*INSTITUI O DIA 06 DE OUTUBRO, DATA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÁ CERES COMO FERIADO MUNICIPAL.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MA TO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22, 25, todos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.*

*Art. 1º Fica instituído o dia 06 de Outubro, data de Aniversário do Município de Cáceres como feriado municipal.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de dezembro de 2017.*

*FRANCIS MARIS CRUZ*

*Prefeito Municipal*

Cumprе frisar que as datas não podem coincidir, sob pena de desqualificar uma delas. É de costume o Município realizar diversas programações a fim de rememorar a data da sua fundação e aniversário.

Interessante ponderar, ainda, que na data de 6 de Outubro, a qual celebra o aniversário do Município de Cáceres é feriado, por força do Artigo 1º, da Lei Nº 2.625, de 22 de dezembro de 2017.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁ CERES  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**

Assim sendo, devolvo o assunto a apreciações dessa Egrégia Câmara de vereadores, reiterando aos Eméritos Edis, o protesto de alta estima e elevada consideração.

Cáceres-MT, 20 de março de 2024.

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**PREFEITA MUNICIPAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7260-5D44-4025-EDF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 21/03/2024 09:40:14 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7260-5D44-4025-EDF6>